



Valide aqui  
este documento



**Pedido nº 893.743**

CNM:113746.2.0193821-51

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula  
193.821

ficha  
01

São Paulo, 15 de agosto de 2018

**Imóvel:** Apartamento nº 86 do tipo B, localizado no 8º pavimento, do empreendimento HIT VIEW, situado na Avenida Sebastião Henriques nº 535, na Vila Siqueira, no 44º Subdistrito - Limão, contendo a área privativa de 40,00m² e área comum (inclui garagem) de 45,392m², com a área total de 85,392m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,643894% no terreno condominial matriculado sob nº 84.998, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 13.507, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

**Contribuinte municipal:** 076.182.0026-2 (terreno condominial).

**Proprietária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

**Registros anteriores:** R.27/84.998 de 30/09/2016, e Condomínio: R.233/84.998 de 15/08/2018, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada.

Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-1.** Protocolo nº 707.568, em 02/08/2018. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 141.267,25 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) - PMCMV/FGTS/SFH, figurando como devedores-fiduciários, ALYNE CAMILO DA COSTA, agente administrativo, RG nº 40.193.919-4-SSP/SP, CPF nº 331.407.968-03, e a MARCELO CAMARGO CAPARELLI, auxiliar de escritório, RG nº 40.146.802-1-SSP/SP, CPF nº 341.130.018-39, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jose Leonel Vieira, 116, Freguesia do Ó. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 66.319,25 (sessenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), recursos da conta vinculada do FGTS no valor de R\$ 13.653,50 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e, na forma de desconto concedido pelo FGTS, o valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). São Paulo, SP, 15 de agosto de 2018. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada.

Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-2.** Protocolo nº 893.743, em 25/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9PPC-QM33Q-6Z78N-6H4ET>



Valide aqui este documento

**Pedido nº 893.743**

CNM:113746.2.0193821-51

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

matricula  
193.821

ficha  
01  
verso

Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 25 de agosto de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 27 da matrícula 84.998, trasladada para esta nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 242.120,70 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte reais e setenta centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, ALYNE CAMILO DA COSTA e MARCELO CAMARGO CAPARELLI, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 08 de janeiro de 2026. Analisado e editado por Dorival Dutra de Resende - escrevente.

Selo digital.1137463310893743K96M4P26V

*Joelcio Escobar*  
Joelcio Escobar - oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9PPC-QM33Q-6Z78N-6H4ET>



Valide aqui  
este documento

**Pedido nº 893.743 CNM:113746.2.0193821-51**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **08 de janeiro de 2026.**

**O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)**



Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>

*Selo Digital: 1137463910893743NI2WWM26V*

**Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

**Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9PPC-QM33Q-6Z78N-6H4ET>